



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
REITORIA

PORTARIA Nº 20, DE 5 DE JANEIRO DE 2016.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, nomeado pelo Decreto MEC de 03.09.2013, publicado no DOU de 04.09.2013, seção 2, página 1, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de contingenciamento de gastos da Administração Pública, evidenciada pelo Decreto nº 8.540, de 09.10.2015,

RESOLVE:

I – Estabelecer, de 11.01.2016 a 12.02.2016, a redução da jornada de trabalho dos servidores da Reitoria do Ifes, a ser cumprida das 07h00 às 13h00, em virtude de redução da demanda de serviço no período, por tratar-se de período de férias acadêmicas.

II – Estender aos demais *campi* do Ifes a possibilidade de adesão à redução da jornada de trabalho, conferindo aos Diretores-gerais autonomia para a emissão de ato normativo interno que estabeleça o período e os horários de funcionamento dos *campi*, de modo a atender a necessidades organizacionais específicas, sem perder de vista o propósito da racionalização de gastos.

III – Determinar que os Diretores-gerais dos *campi* que aderirem à redução enviem à Pró-reitoria de Desenvolvimento Institucional do Ifes, até o dia 31.03.2016:

a) relatório contendo informações sobre a economia obtida durante o período de redução da jornada de trabalho, discriminando-a no que diz respeito aos recursos economizados e a seus respectivos valores;

b) relatório contendo avaliação sobre eventuais prejuízos no atendimento dos setores, decorrentes da adesão à redução da jornada de trabalho no período estipulado.

IV – Determinar que os servidores procedam à compensação das horas não trabalhadas durante o período de redução da jornada de trabalho, até o dia 31.12.2016.

DENIO REBELLO ARANTES
Reitor